



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ASSESSORIA JURÍDICA

REQUERIMENTO N° 075/2023

AUTORIA DO(A) VEREADOR(A) BRUNO PINHEIRO

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Após análise, vemos que a presente propositura deve ser **ARQUIVADA** sem que seja levada a plenário para votação, vez que não fora apreciada definitivamente ao final da 4ª sessão legislativa (2021-2024).

Tal medida é uma regra padrão no processo legislativo brasileiro, visando a organização e o "saneamento" da pauta para os novos parlamentares.

Saquarema, 11 de maio de 2026.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. N° 591-4